



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2019 - DREP/DGES/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GOVERNANÇA TERRITORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 547, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente edital, que estarão abertas, no período de 19 a 31 de julho de 2019, as inscrições do processo seletivo de candidatos para o curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável, do Instituto Federal de Brasília – *Campus* Estrutural em parceria com a Escola Fiocruz de Governo/Gerência Regional de Brasília (Resolução RIFB/IFB 26/2019), a serem ofertados no *Campus* Estrutural, no segundo semestre de 2019.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável para o segundo semestre de 2019.
- 1.2. O Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável organiza-se em seis módulos. A expectativa norteadora do desenho curricular é que os seis módulos estruturantes do curso sejam desenvolvidos de forma reflexiva, integrativa de saberes e práticas, cooperativa e articulada. Para tanto, são previstas abordagens transversais com a perspectiva de integrar os eixos, ao trabalhar questões de caráter ético, político e social, relativas à interseção entre Ciência, Tecnologia e Sociedade.
- 1.3. O desenho curricular prevê atividades de vivência no território como base para a elaboração de soluções apropriadas aos problemas locais no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso. Nesse sentido, o Curso se desenvolverá de forma interinstitucional (parceria com a Escola Fiocruz de Governo de Brasília- EFG), para que seja possível realizar a formação de pesquisadores populares, em que sua prática de pesquisa seja conduzida no território da Cidade Estrutural.
- 1.4. O curso deve contar com a participação preferencial de pessoas que morem ou atuem profissionalmente na Cidade Estrutural - DF, vivenciado as situações de risco social no território e que possam interferir na governança das políticas.
- 1.5. A ementa do curso, construída de forma conjunta com os professores do IFB e da EFG, considerou a necessidade de aprendizagem e as ações que os alunos deverão aplicar no território dentro de cada um dos módulos.
- 1.6. O curso tem duração de 12 (doze) meses, carga-horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas e serão ministradas semanalmente às quintas-feiras e sextas-feiras à noite e aos sábados manhã e tarde.
- 1.7. As aulas terão início em agosto de 2019 com término em julho de 2020, conforme calendário de aulas a ser divulgado. As aulas acontecerão no *Campus* Estrutural (Área Especial nº 01,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF), com vivências no território da Cidade Estrutural do Distrito Federal.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. Capacitar indivíduos da rede sociotécnica do território local para a governança e a gestão de território saudável e sustentável.
- 2.2. Desenvolver um modelo de “dispositivo” de Inteligência Cooperativa (monitoramento e avaliação) sobre as vulnerabilidades sociais relacionadas à agenda 2030 dos ODS da ONU;
- 2.3. Capacitar pesquisadores populares que irão atuar no desenvolvimento técnico do projeto na Cidade Estrutural/DF como Agentes de Governança Territorial (AGT);
- 2.4. Promover a integração entre ensino, pesquisa e aplicação e desta maneira, desenvolver competências técnicas e conversacionais para a atuação do egresso nos espaços de governança, de gestão de políticas públicas e de ações públicas locais;
- 2.5. Mapear as áreas e populações em condição de vulnerabilidade na Cidade Estrutural;
- 2.6. Mapear os espaços de governança de políticas públicas implementados;
- 2.7. Levantar necessidades sociais para a Cidade Estrutural indicando possíveis soluções.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. O público alvo são profissionais com formação de nível superior, que tenham interesse no campo da governança e gestão de políticas públicas e território e que, preferencialmente, tenham atuação profissional ou social ou que morem na Estrutural.
- 3.3. Preferencialmente o curso é voltado para a educação dos atores que participam das redes de ação pública local (Rede Social Local Estrutural - <https://redesocialestrutural.wordpress.com/>).

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, no presente Edital, para o ingresso no 2º semestre de 2019.
- 4.2. As vagas estão assim distribuídas: 30 (trinta) para ampla concorrência (AC); 2 (duas) para as pessoas com deficiência (PCD) e 8 (oito) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 4.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 4.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

5. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 5.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PCD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada nos itens 5.2 e 5.3, durante o período de inscrição do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.2. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD):
- 5.3. Formulário do Anexo III e laudo médico original e cópia que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 5.4. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):
- 5.5. Formulário do Anexo III e declaração de próprio punho informando sua condição racial.
- 5.6. A documentação comprobatória, indicada no item 5.2 e 5.3, deverá ser entregue no Protocolo do *Campus* Estrutural, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h (de segunda a sexta-feira), durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis).
- 5.7. A documentação comprobatória para reserva de vagas deverá ser entregue em envelope específico lacrado, constando o nome do candidato na parte externa do envelope.
- 5.8. A Comissão de Processo Seletivo, responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- 5.9. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *Campus* Estrutural e no sítio (www.ifb.edu.br) na data provável do cronograma do processo seletivo.
- 5.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.
- 5.11. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no Protocolo do *Campus* Estrutural no período de 9h às 12h e 14h às 17h, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
- 5.12. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 5.5 deste edital no prazo de recurso.
- 5.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 5.14. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 5.15. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada no *Campus* Estrutural e no sítio (www.ifb.edu.br).
- 5.16. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.
- 5.17. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus Estrutural*, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Anexo I).
- 6.3. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante entrega dos documentos em envelope lacrado, constando o nome do candidato na parte externa do envelope e com documentos dispostos na seguinte ordem:
 - 6.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV)
 - 6.3.2. Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
 - 6.3.3. Cópia simples dos comprovantes ordenados conforme os itens da tabela de pontuação (Anexo II);
 - 6.3.4. *Curriculum vitae* profissional;
 - 6.3.5. Cópia simples do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - 6.3.6. Cópia simples do Histórico acadêmico/escolar;
 - 6.3.7. Cópia simples do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - 6.3.8. Cópia simples do CPF, se não estiver na identidade;
 - 6.3.9. Carta de intenções assinada.
- 6.4. O envelope lacrado contendo os documentos para inscrição deverão ser entregues no Protocolo do *Campus Estrutural*, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários e endereços seguinte:

Local	Endereço	Dias	Horário
<i>Campus Estrutural</i>	Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

- 6.5. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.
- 6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.
- 6.8. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.9. A lista preliminar de candidatos inscritos, bem como a homologação das inscrições será disponibilizada no Campus Estrutural e no sítio (www.ifb.edu.br) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo (Anexo I).

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora de professores do colegiado do curso de especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável, especialmente designada para esse fim.
- 7.2. O processo seletivo dar-se-á em duas fases:
- 7.2.1. Análise de currículo, vínculo com o território da Estrutural e carta de intenções, de caráter classificatório.
- 7.2.2. Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

8. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO, VÍNCULO COM O TERRITÓRIO DA CIDADE ESTRUTURAL/DF E CARTA DE INTENÇÕES

- 8.1. A primeira etapa do processo seletivo é de caráter classificatório.
- 8.2. Serão analisados currículo, vínculo com o território da Cidade Estrutural/DF e carta de intenções dos candidatos cuja inscrição foi homologada.
- 8.3. A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável.
- 8.4. Análise curricular consiste na avaliação da trajetória acadêmica, profissional e social relacionada aos objetivos do curso, podendo somar até 0,5 pontos.
- 8.5. O vínculo com o território da Cidade Estrutural consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação Anexo II.
- 8.6. Na avaliação da etapa citada no item 8.4 será considerado cada item enumerado na sequência tabela de pontuação. A Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada, fora de ordem ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela, bem como aqueles que não estiverem organizados e identificados com o número do item comprovado de maneira sequencial de acordo com a tabela de pontuação.
- 8.7. A carta de intenções deverá ser assinada, ter no máximo 2 laudas, espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Nela deverá conter o nome completo do candidato, a área de formação, instituição onde concluiu curso de graduação, interesse do candidato no curso de Especialização em Governança para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável, relação de sua atuação com o território e indicação de possível foco de atuação.
- 8.8. A carta de intenções será analisada pela Comissão de Seleção, podendo somar até 1 ponto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.9. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na análise do vínculo com o território, (2) maior pontuação na carta de intenções, (3) maior pontuação na análise curricular e (4) o candidato com maior idade.

9. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTAS

9.1. Serão convocados para entrevista 60 candidatos, podendo haver um novo ciclo de entrevistas para completar o número de vagas.

As entrevistas serão presenciais e ocorrerão no *Campus* Estrutural, de acordo com cronograma provável (Anexo I).

9.2. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção e valerá até 3 pontos.

9.3. O candidato convocado que não comparecer para a entrevista será eliminado do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados *Campus* Estrutural na data provável estabelecida no cronograma do processo (Anexo I).

10.2. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 40 vagas, terão prazo de duas semanas, após o início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a inscrição do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

11.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

11.4. No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas da seguinte forma:

11.5. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

11.6. I. Aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.7. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
- 11.8. Aos candidatos com deficiência (PCD);
- 11.9. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 11.4 do item serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- 12.2. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- 12.3. Título de Eleitor;
- 12.4. Certificado/Diploma e/ou histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- 12.5. Uma foto 3x4 recente;
- 12.6. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- 12.7. Comprovante de residência, com CEP ou declaração de próprio punho;
- 12.8. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- 12.9. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.10. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.
- 12.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Estrutural é:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF	(61) 2103-2160

- 13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 13.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/campus-estrutural>
- 13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.
- 13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do *Campus*.
- 13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.
- 13.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

[Original assinado]

JULLIANA ALMEIDA CAVALCANTI

Diretora Geral Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável – Seleção 2019/1

Data	Etapas
19/07/2019	Publicação do Edital e Lançamento da Chamada Pública
22/07/2019, às 9h	Início das inscrições e recebimento de envelopes lacrados com a documentação no Protocolo no <i>Campus</i> da Estrutural.
29/07/2019, às 17h	Encerramento das inscrições e de entrega de envelopes lacrados com a documentação.
30 e 31/07/2019	Período para análise da documentação comprobatória da reserva de vaga, da documentação das inscrições e da pontuação obtida pelos candidatos.
01/08/2019	Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de reserva de vaga e publicação preliminar das inscrições homologadas, bem como as pontuações preliminares obtidas pelos candidatos na primeira etapa do processo seletivo.
02/08/2019	Período para interposição de recursos do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de reserva de vaga, para interposição de recursos para inscrições indeferidas e para a análise da pontuação obtida na primeira etapa do processo seletivo.
05/08/2019	Período para Análise dos Recursos.
06/08/2019	Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória, do resultado final das inscrições homologadas e do resultado final da primeira etapa do processo seletivo.
07/08/2019	Convocação para entrevistas.
8 e 9/08/2019, das 10h00 às 18h00	Entrevistas
12/08/2019	Divulgação do resultado preliminar final.
13/08/2019	Período de interpelação de recursos.
14/08/2019	Análise de recursos.
14/08/2019	Publicação do resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada
15/08/2019	Matrícula em 1ª chamada
22/08/2019	Previsão de início das aulas


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO – VÍNCULO COM A CIDADE ESTRUTURAL

Nome:		Data de Nascimento:		
Endereço:				
Item	Documento Comprobatório	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida Pelo Candidato
1. Residente da Cidade Estrutural/DF	Comprovante de Residência	1	1	
2. Atuação profissional na Cidade Estrutural/DF	Declaração da instituição em que trabalha comprovando atuação na Cidade Estrutural/DF.	1	1	
3. Participação nos seminários do Projeto Estrutural Saudável e Sustentável promovidos pela Fiocruz Brasília.	Certificado ou declaração emitidos pela Escola Fiocruz de Governo.	1	3	
4. Participação reuniões da Rede Social da Estrutural.	Declaração emitida por uma das instituições que compõe a Rede.	1	1	
5. Participação em entidades de movimentos sociais da Cidade Estrutural	Declaração emitida pela entidade.	1	1	
TOTAL		-	7	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original e cópia que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original e cópia que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável – Seleção 2019/1		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:		

Documentos anexados ao processo:

- () Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
- () Cópia simples dos comprovantes ordenados conforme os itens da tabela de pontuação (Anexo II);
- () Curriculum vitae profissional;
- () Cópia simples do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso;
- () Cópia simples do Histórico acadêmico/escolar;
- () Cópia simples do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- () Cópia simples do CPF, se não estiver na identidade;
- () Carta de intenção.

Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 2) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 3) O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentação apresentadas.

Assinatura do candidato: _____ Brasília/DF, _____ / _____ / _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

Comprovante de Inscrição

Para uso do Protocolo

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável – Seleção 2019/1
e completo do candidato:
do candidato:
da inscrição:
bido por (SIAPE ou carimbo):

A documentação solicitada para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado para posterior conferência e análise pela Comissão de Seleção.

Comprovante de Inscrição

Para uso do Protocolo

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Governança Territorial para o Desenvolvimento Saudável e Sustentável – Seleção 2019/1
e completo do candidato:
do candidato:
da inscrição:
bido por (SIAPE ou carimbo):

A documentação solicitada para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado para posterior conferência e análise pela Comissão de Seleção.